

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT – 2025

AUDITORIA-GERAL DA UFMG

Prof. Octávio Valente Campos

Auditor-Geral

Terezinha Vitória de Freitas Silva

Auditora-Geral Adjunta

José Guilherme Magalhães e Silva

Auditor (Responsável Técnico)

Equipe da Auditoria-Geral

Alexandre Costa de Andrade (Auditor)

Anna Theresa Almeida de Paula (Auditora)

Carlos Henrique Garcia (Chefe da Secretaria)

Gislene Brant Moura Generoso (Contadora)

Lídia Pereira Rodrigues (Auditora)

Maurício de Lima Teixeira Leite (Contador)

Índice de Quadros

QUADRO 1 – QUADRO FUNCIONAL DA AUDITORIA-GERAL DA UFMG EM 31/12/2025	7
QUADRO 2 - ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT 2024 DE ACORDO COM A ORIGEM DA DEMANDA.....	10
QUADRO 3 - SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2024.....	10
QUADRO 4 - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2025	13
QUADRO 5 – RELATÓRIOS TÉCNICOS DE 2025	13
QUADRO 6 - ALERTAS EMITIDOS PELO ALICE EM 2025.....	21

Índice de Ilustrações

FIGURA 1 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE AO LONGO DO ANO DE 2025	7
FIGURA 2 - EXISTÊNCIA E INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS KPAS DO NÍVEL 2 PELA AUDITORIA-GERAL DA UFMG.....	18

Índice de Tabelas

TABELA 1 – ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO	9
TABELA 2 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2024	12
TABELA 3 – CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ACORDO COM A DIMENSÃO E REPERCUSSÃO	15
TABELA 4 - CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ACORDO COM A CLASSE	16

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 – ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO EM 2025	9
GRÁFICO 2 – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	12
GRÁFICO 3 – RELATÓRIOS TÉCNICOS DE 2025 DE ACORDO COM O TEMA.....	14
GRÁFICO 4 - CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ACORDO COM A CLASSE	17
GRÁFICO 5 - ACÓRDÃOS DO TCU DESTINADOS À UFMG EM 2025 POR TIPO	19
GRÁFICO 6 – NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES DA CGU PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFMG A CADA TRABALHO DE MONITORAMENTO	20
GRÁFICO 7 - TRILHAS DE PESSOAL EM EXECUÇÃO NO E-CGU DE ACORDO COM A ETAPA DE ATENDIMENTO	21

Sumário

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
2 ESTRUTURA DA UFMG E DA AUDITORIA-GERAL.....	6
2.1 A Universidade	6
2.2 A Auditoria-Geral.....	6
2.3 Quadro Funcional da Auditoria-Geral	7
3 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINt 2024	8
3.1 Alocação efetiva da força de trabalho	8
3.2 Execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT.....	9
3.3 Fatos relevantes que impactaram os trabalhos em 2024.....	14
3.4 Benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna	15
3.5 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	17
3.6 Acompanhamento dos órgãos de controle.....	18
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCCI	Comissão de Coordenação de Controle Interno
CGU	Controladoria-Geral da União
FAE	Faculdade de Educação
ECI	Escola de Ciência da Informação
FCO	Fundação Christiano Ottoni
FEPE	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
FRMFA	Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade
FUMP	Fundação Universitária Mendes Pimentel
FUNDEP	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
IIA	Instituto dos Auditores Internos
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i>
IPEAD	Instituto de Pesquisas Econômicas e Administrativas
KPA	<i>Key Process Areas</i>
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PRA	Pró-Reitoria de Administração
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
PROCULT	Pró-Reitoria de Cultura
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
TCU	Tribunal de Contas da União
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório, elaborado pela Auditoria-Geral da UFMG, busca atender o art. 10 da [Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), o qual conterá o relato das atividades de auditoria interna executadas, em consonância com o artigo art. 11 da respectiva Instrução Normativa.

2 ESTRUTURA DA UFMG E DA AUDITORIA-GERAL

2.1 A Universidade

A Universidade Federal de Minas Gerais se encontra na lista das melhores universidades do país¹ e integram a sua estrutura organizacional os seguintes órgãos: Órgãos de Deliberação Superior (Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), Órgão de Fiscalização Econômico-Financeira (Conselho de Curadores), Órgão de Administração Superior (Reitoria e seus Órgãos Auxiliares e Conselho de Diretores), Órgãos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e Órgãos Complementares) e Órgão de Consulta (Conselho de Integração Comunitária).

2.2 A Auditoria-Geral

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais foi instituída, em 1972, como órgão vinculado ao Conselho Universitário, como determinado no art. 20 do antigo Estatuto desta Instituição. Em julho de 1974, foi definitivamente implantada e, em 1999, por meio da [Resolução nº 04, de 04 de março de 1999](#), aprovou-se o atual Estatuto da UFMG, cujo art. 11, inciso II, define a Auditoria-Geral como Órgão de Assessoramento do Conselho Universitário da UFMG.

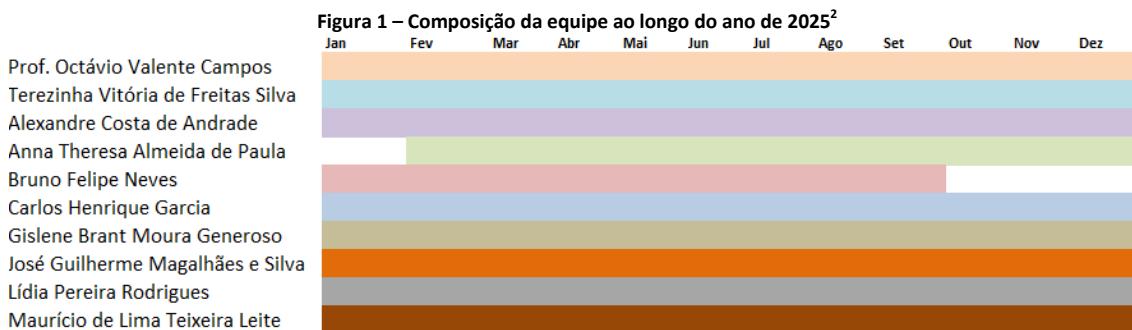
Em 14 de junho de 1985, mediante a Resolução nº 08, do Conselho Universitário da UFMG, foi aprovado o primeiro Regimento Interno da Auditoria-Geral. Em decorrência de inúmeras mudanças pertinentes aos ordenamentos legais, o documento foi revisado e aprovado pelo Conselho Universitário mediante a Resolução nº 02, de 8 de junho de 2006. Tendo em vista os requisitos mínimos a serem observados, conforme disposto na [Instrução Normativa CGU nº 13/2020](#), o Regimento da Auditoria-Geral foi novamente revisado e aprovado em 25 de fevereiro de 2021 por meio da [Resolução nº 01/2021 do Conselho Universitário da UFMG](#).

¹ De acordo com o [Ranking Universitário Folha \(RUF\) 2025](#), a UFMG é a 4º melhor universidade do Brasil, considerando os aspectos Ensino, Pesquisa, Mercado, Inovação e Internacionalização.

Conforme entendimento do conceito de auditoria interna proposto pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), bem pelo [art. 2º, inciso III da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016](#) e pelo [Capítulo I da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017](#), a Auditoria-Geral possui a função de adicionar valor à Universidade, auxiliando-a a cumprir os seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar (*assurance*) e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, caracterizando-se como Terceira Linha no âmbito da Administração Pública.

2.3 Quadro Funcional da Auditoria-Geral

No decorrer do ano de 2025 ocorreram mudanças no quadro funcional da Auditoria-Geral, conforme exposto na Figura 1. No fim do exercício a equipe contava com nove integrantes, conforme detalhado no Quadro 1.



Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

Quadro 1 – Quadro funcional da Auditoria-Geral da UFMG em 31/12/2025

Servidor	Cargo	Formação
Prof. Octávio Valente Campos	Auditor-Geral	<ul style="list-style-type: none"> - Doutorado em Controladoria e Contabilidade - Mestrado em Controladoria e Contabilidade - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/7339615789738648
Terezinha Vitória de Freitas Silva	Auditor-Geral Adjunto	<ul style="list-style-type: none"> - Certificação CICS – Certified Internal Control Specialist, - ICI – Internal Control Institute - Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração - Mestrado Profissional em Administração - Especialização em Auditoria Externa - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/9185895808833386
Alexandre Costa de Andrade	Auditor	<ul style="list-style-type: none"> - MBA em Gestão Financeira e Controladoria - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/2210025495119258
Anna Theresa Almeida de Paula ³	Auditora	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Contabilidade e Controladoria - Bacharel em Direito e Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/3012353219098853

² Declarado vago, a partir de 10/09/2025, o cargo de Auditor, ocupado por Bruno Felipe Neves, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, por meio da Portaria nº 8.898, de 04/09/2025, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2025.

³ Nomeada por meio da Portaria nº 294, de 15/01/2025, publicada no Diário Oficial da União em 20/01/2025.

Carlos Henrique Garcia	Assistente em Administração e Chefe da Secretaria Administrativa ⁴	- Especialização em Administração de Recursos Humanos no Setor Público - Graduação em Engenharia Química Lattes: http://lattes.cnpq.br/8609199765300287
Gislene Brant Moura Generoso	Contadora	- Mestrado Profissional em Administração - Especialização em Auditoria Externa - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/588891442855538
José Guilherme Magalhães e Silva	Auditor	- Doutorado em Sociologia (em andamento) - Mestrado em Administração Pública - Graduação em Direito Lattes: http://lattes.cnpq.br/9545748233172507
Lídia Pereira Rodrigues	Auditora	- Doutorado em Sociologia (em andamento) - Mestrado em Economia Aplicada - Graduação em Economia Lattes: http://lattes.cnpq.br/480019955434587
Maurício de Lima Teixeira Leite	Contador	- Mestrado em Contabilidade e Controladoria (em andamento) - Especialização em Direito Público - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/4571739161371506

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

3 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN 2024

A seguir são apresentados os tópicos obrigatórios previstos no art. 11 Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que assim dispõe:

Art. 11 O conteúdo do RAIN deve abordar, no mínimo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

3.1 Alocação efetiva da força de trabalho

Conforme o Inciso I do art. 11 da IN CGU nº 05/2021, é demonstrado na Tabela 1 a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2025. É importante salientar que a diferença entre as horas previstas e as efetivas deve-se, principalmente, pela mudança no quadro de servidores da auditoria interna que ocorreu ao longo do ano, conforme descrito anteriormente⁵.

⁴ Designado para exercer a função por meio da Portaria nº 11.925, de 27/12/2023, publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2023.

⁵ Mais precisamente, o planejamento para 2025 contava com nove servidores atuando por mês. A entrada de uma nova servidora, decorrente de aprovação em concurso público, possibilitou que a Auditoria-Geral contasse com dez membros entre os meses de fevereiro e setembro.

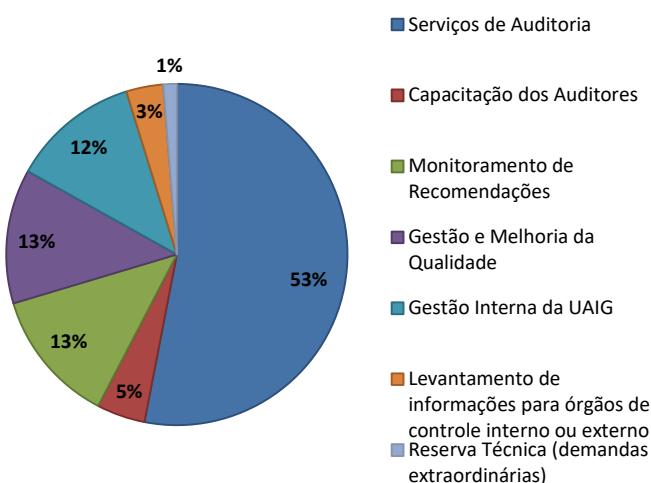
Tabela 1 – Alocação efetiva da força de trabalho⁶

Atividade	HH Previsto	HH Efetivo
Serviços de Auditoria	8050	8639
Capacitação dos Auditores	640	687
Monitoramento de Recomendações	2012	2159
Gestão e Melhoria da Qualidade	1548	1661
Gestão Interna da UAIG	2322	2492
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	774	831
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	134	144
Outros	0	0
TOTAL	15480	16613

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição percentual da alocação da forma de trabalho efetiva de acordo com as atividades previstas.

Gráfico 1 – Alocação efetiva da força de trabalho em 2025



Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

3.2 Execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT foi uma importante ferramenta de orientação dos trabalhos realizados no exercício de 2025, alocando os recursos conforme os princípios da economicidade e da efetividade, gerando valor à Universidade.

⁶ A entrada de uma nova servidora possibilitou a alocação de uma maior quantidade de horas homem em diversas atividades, como: (i) o atendimento da demanda extraordinária apresentada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao acompanhamento dos indícios de irregularidade em folha de pagamento; (ii) a indicação de dois servidores para atuarem como validadores externos no 1º Ciclo de Validação Externa do PGMQ organizado pela Rede Qualifica UAIG.

Foram fatores considerados para a definição dos temas a serem desenvolvidos em 2025: a equipe de então 09 (nove) servidores; as demandas estabelecidas por obrigação normativa ou proveniente da alta administração; a necessidade de capacitação da equipe; as atividades de monitoramento; as melhorias internas no setor; a continuidade dos serviços de Consultoria em andamento junto à Diretoria de Governança Informacional (DGI) e à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); e o resultado apurado por meio da Matriz de Riscos.

Para o exercício de 2025 a Auditoria-Geral da UFMG planejou 22 (vinte e sete) atividades, distribuída, de acordo com a origem, da seguinte forma:

Quadro 2 - Atividades previstas no PAINT 2024 de acordo com a origem da demanda

Origem da demanda	Nº da(s) atividade(s)	Total
Instituição Normativa SFC nº 05/2021	3, 4, 5, 11, 13, 14	6
Gestão Interna. Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.	8, 9, 17	3
Estatuto da UFMG e Regimento Geral da UFMG	1, 15	2
Conselho Universitário UFMG. Decisão do Conselho Universitário de 26 de fevereiro de 2019	2	1
Instituição Normativa SFC nº 03/2017. Instituição Normativa SFC nº 08/2017.	6, 7	2
Regimento Interno da Auditoria-Geral	10, 12	2
Acórdão 843/2022/TCU-Plenário	18	1
Matriz de Riscos - PAINT 2024.	19, 20, 21	3
Demandas Externas	22 ⁷	1
Lei nº 8.958, de 20/12/1994	16	1
Total	22	

Fonte: Apêndice D do PAINT 2025.

Em atendimento ao art. 11, inciso II, da IN CGU nº 05/2021, é demonstrado no Quadro 3 a posição sobre a execução dos serviços de auditoria interna, conforme PAINT 2025, relacionando aqueles finalizados, não concluídos e não realizados. Neste quadro não foram consideradas as atividades ou derivadas da gestão interna da Auditoria-Geral, como a coordenação dos trabalhos, supervisão dos trabalhos, gestão do patrimônio, gestão de ponto, reuniões de equipe, gestão administrativa e de pessoas e demandas extraordinárias.

Em atendimento aos normativos de transparência ativa do governo federal, os Relatórios das Atividades de Auditoria são divulgados no site⁸ da Auditoria-Geral em observância a Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 13.709/2018.

Quadro 3 - Serviços de Auditoria previstos no PAINT 2024

Status	Item	Descrição da atividade
Finalizado (21)	1	Exame e Análise sobre a Prestação de Contas 2023 da UFMG

⁷ A atividade se refere ao acompanhamento dos indícios de irregularidades em folha de pagamento cadastrados no Conecta/TCU, conforme solicitado pelo órgão de controle externo.

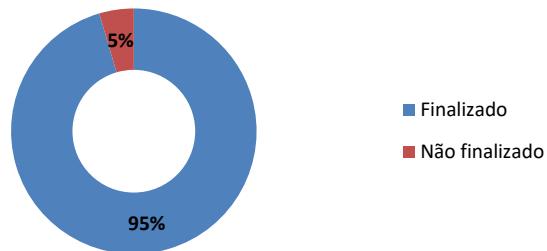
⁸ Disponíveis em: <http://ufmg.br/auditoria/transparencia/relatorios-da-auditoria-geral/>

2	Análise dos processos de proposta orçamentária, revisão orçamentária e prestação de contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)
3	Elaboração do RAIN 2025
4	Elaboração do Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas anual da UFMG
5	Elaboração do PAINT 2026
6	Consultoria em LGPD
7	Consultoria na elaboração do PDTIC
8	Atividades do Planejamento Estratégico 2024-2026
9	Monitoramento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)
10	Acompanhamento do cumprimento das recomendações da CGU
11	Acompanhamento dos alertas do ALICE
12	Acompanhamento do cumprimento das determinações do TCU oriundas de Acórdãos
13	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo
14	Monitoramento das recomendações da Auditoria-Geral
15	Verificação do cumprimento das Resoluções pelas Fundações de Apoio à UFMG e fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial das Fundações de Apoio (Fundep, Ipead, FCO, Fepe e FRMFA)
16	Recredenciamento das Fundações de Apoio à UFMG (Fundep, Ipead, FCO e FEPE)
17	Plano de Ação do Planejamento Estratégico referente ao triênio 2024-2026
18	Publicação do Plano de Providência Permanente.
19	Auditoria do risco R2.6: "Falta de investimentos na permanência do corpo discente da Pós-Graduação."
20	Auditoria do risco R10.3: "Pouco estímulo à política de internacionalização da UFMG."
21	Auditoria no risco R11.4: "Pouca interação entre a Universidade e seus egressos, diminuindo ações e oportunidades de aperfeiçoamento profissional e cultural, bem como de inserção profissional."
22	Demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT: Acompanhamento dos indícios de irregularidades em folha de pagamento registradas no Conecta/TCU, conforme solicitado pelo TCU

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

Diante do planejado, considerando os itens apresentados no quadro acima, percebe-se que não houve atividades previstas no PAINT 2025 não iniciadas. Destaca-se que 95% das atividades foram finalizadas e 5% não foram concluídas dentro do exercício de 2024.

Gráfico 2 – Posição sobre a execução dos serviços de Auditoria



Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

Sobre a atividade não finalizada, se trata de demanda extraordinária apresentada pela Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal/SecexEstado/TCU), no sentido de que as unidades de auditoria interna acompanhem as providências adotadas pelas unidades de gestão de pessoas para fins de redução do estoque de indícios de irregularidades em folha de pagamento registradas no respectivo módulo do e-Pessoal. Diante disso, essa UAIG optou pela realização de serviço de avaliação, tendo como objeto os controles internos voltados à gestão de indícios cadastrados. O trabalho tem previsão de conclusão para o 1º semestre de 2026.

A seguir são apresentados os Relatórios de Auditoria de Avaliação e de Consultoria e os Relatórios Técnicos publicados em 2025.

3.2.1 Relatórios de Auditoria: Recomendações emitidas em 2024

No que tange aos trabalhos de avaliação, foram publicados quatro relatório, totalizando doze recomendações registradas no e-CGU.

Tabela 2 – Recomendações emitidas em 2024⁹

Relatório	Unidade auditada	Tema	Nº de Recomendações
1/2025	Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Riscos da Graduação	4
2/2025	Diretoria de Cooperação Institucional (COPI)	Riscos relacionados a egressos	4
3/2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)	Risco R2.6 Falta de investimentos na permanência do corpo discente da Pós-Graduação.	3
4/2025	Diretoria de Relações Internacionais (DTI)	Risco R10.3 - Pouco estímulo à política de internacionalização da UFMG	1
TOTAL			12

Fonte: e-CGU.

3.2.2 Relatórios de Consultoria

Foram publicados três Relatórios de Consultoria, referentes aos serviços realizados junto à Diretoria de Governança Informacional (DGI) e à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

⁹ A tabela considera as tarefas registradas no e-CGU em 2024. Assim, estão incluídas, por exemplo, as recomendações referentes ao Relatório 1/2025, referente à trabalho previsto no PAINT 2024.

Quadro 4 - Recomendações emitidas em 2025

Relatório	Unidade	Tema
1/2025	Diretoria de Governança Informacional (DGI)	Lei Geral de Proteção de Dados
2/2025-A	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
2/2025-B	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: Auditoria-Geral

3.2.3 Relatórios Técnicos

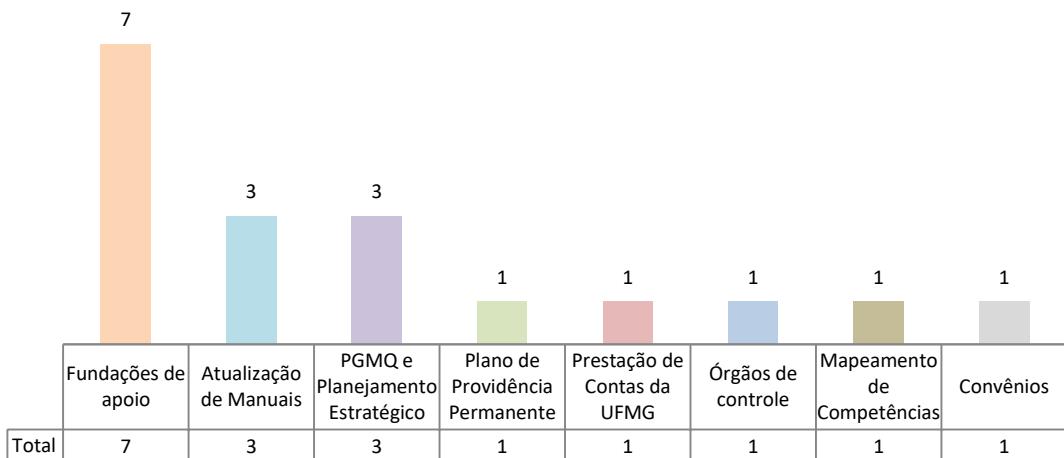
Em 2025 a Auditoria-Geral emitiu 18 (dezoito) relatórios técnicos, referentes a trabalhos como o relatório de gestão de fundações de apoio, monitoramento dos órgãos de controle, cumprimento de acordos e institucionalização de atividades essenciais do PGMQ, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 5 – Relatórios Técnicos de 2025

Relatório	Data	Tema	Assunto
01_2025	14/01/2025	Órgãos de controle	Monitoramento (TCU, CGU e ALICE)
02_2025	14/02/2025	Prestação de Contas da UFMG	Prestação de Contas da UFMG 2024
03_2025	19/02/2025	Convênios	Levantamento e análise dos convênios listados nas demonstrações contábeis da Universidade constantes no Sistema SIAFI 2023/2024, de forma a subsidiar a Prestação de Contas 2024 da Universidade Federal de Minas Gerais.
04_2025	28/02/2025	Fundações de apoio	Previsão do Orçamento 2025 da Fundação Universitária Mendes Pimentel
05_2025	29/04/2025	Fundações de apoio	Relatório Técnico da Prestação de Contas de 2024 da FCO e Recredenciamento 2025
06_2025	29/04/2025	Fundações de apoio	Relatório Técnico da Prestação de Contas de 2024 da FEPE e Recredenciamento 2025
07_2025	14/05/2025	Fundações de apoio	Relatório Técnico da Prestação de Contas de 2024 da IPEAD e Recredenciamento 2025
08_2025	22/05/2025	Fundações de apoio	Relatório Técnico da Prestação de Contas de 2024 da FUNDEP e Recredenciamento 2025
09_2025	05/06/2025	Atualização de Manuais	Relatório Técnico sobre atualizações do Manual de Rotinas e Procedimentos realizadas no ano de 2024
10_2025	09/06/2025	PGMQ e Planejamento Estratégico	Avaliação interna e externa do PGMQ
11_2025	18/06/2025	PGMQ e Planejamento Estratégico	Revisão da Matriz IA-CM da Auditoria-Geral da UFMG, de forma a adequar as ações do Planejamento Estratégico 2024-2026 à atual realidade da Unidade (Item 09 do PAINT)
12_2025	16/07/2025	Plano de Providência Permanente	Plano de Providência Permanente
13_2025	12/08/2025	Fundações de apoio	Relatório Técnico da Prestação de Contas de 2024 da FUMP
14_2025	18/09/2025	Mapeamento de Competências	Relatório Técnico do Mapeamento de Gestão por Competências 2025 OS 21/2025
15_2025	30/10/2025	Atualização de Manuais	Atualização do manual do e-CGU em 2025
16_2025	12/11/2025	PGMQ e Planejamento Estratégico	K.P.A 2.9 - Atividade Essencial 5: Expandir a comunicação e divulgação dos propósitos da auditoria interna
17_2025	12/11/2025	Fundações de apoio	Relatório Técnico da Prestação de Contas de 2024 da FRMFA
18_2025	30/12/2025	Atualização de Manuais	Relatório Técnico sobre atualizações do Manual de Rotinas e Procedimentos realizadas no ano de 2025

Fonte: Auditoria-Geral

Gráfico 3 – Relatórios Técnicos de 2025 de acordo com o tema



Fonte: Auditoria-Geral

3.3 Fatos relevantes que impactaram os trabalhos em 2024

Conforme o inciso III do art. 11 da IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, há abaixo a descrição dos fatos relevantes que impactaram positivamente e negativamente os recursos e a organização da Unidade de Auditoria Interna e a realização dos trabalhos de auditoria.

Entre os pontos positivos que impactaram os trabalhos em 2025, destacam-se:

- A nomeação e posse de uma nova servidora em fevereiro de 2025, que configurou um acréscimo à força de trabalho e, consequentemente, permitiu a dedicação de mais horas às atividades previstas.
- A obtenção, pela Auditoria-Geral, de reconhecimento que transcendeu o âmbito da Universidade. A convite do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a equipe apresentou a integração entre o planejamento estratégico e o modelo IA-CM no Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário. Paralelamente, a expertise adquirida na consultoria sobre LGPD foi disseminada em eventos de destaque nacional, como o Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI), o Auditoria Capacita e o XXVIII SemeAd, organizados por instituições de referência como a Unamec, o IF Sertão/PE e a FEA/USP
- A realização do 1º Ciclo de Validação Externa pela Rede Qualifica UAIG, oportunidade em que a Auditoria-Geral pôde dedicar dois servidores para atuarem como validadores externos e, paralelamente, ser avaliada em relação à existência e institucionalização dos KPAs referentes ao Nível 2 do PGMQ.

3.4 Benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna

Em atendimento a [Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020](#), essa Auditoria Interna realizou a identificação e o registro dos benefícios implantados entre 01/01/2025 a 31/12/2025. Após a devida evidenciação dos benefícios e o lapso temporal entre o atendimento da recomendação e/ou orientação e seu registro, verificou-se os tipos e as classes dos benefícios obtidos por essa Auditoria, observando os conceitos dispostos na referida instrução. A ideia central da contabilização dos benefícios é a análise do nexo causal entre a atuação direta da unidade de auditoria interna e o impacto positivo da medida adotada pelo gestor, bem como o benefício financeiro líquido, quando for o caso.

No ano de 2025, foram implementados 42 (quarenta e dois) benefícios. A contabilização de acordo com o tipo, a dimensão afetada e a repercussão do benefício pode ser observada no quadro a seguir:

Tabela 3 – Contabilização dos benefícios de acordo com a dimensão e repercussão

Tipo	Dimensão Afetada	Repercussão	Total
Qualitativo (Não Financeiro)	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	5
		Tático/Operacional	17
		Unidade Jurisdicionada / Local	16
	Resultados, Missão ou Visão	Administração Superior / Regional	2
		Estratégica	2
Total			42

Fonte: e-CGU.

Os benefícios não financeiros são aqueles que, embora não sejam passíveis de serem medidos em valores monetários, representam impactos positivos na gestão pública de forma estruturante. Eles são representados pelas melhorias gerenciais, pelo aprimoramento dos controles internos ou aperfeiçoamento de normativos e processos. Para o ano de 2025, são exemplos desses benefícios:

- A elaboração e publicação, pela Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) da Política de Gestão do Acervo Artístico, do Plano Museológico do Acervo Artístico e da Cartilha de Boas Práticas para conservação do Acervo Artístico da UFMG.
- A incorporação ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2028 de diversas recomendações emitidas pela Auditoria-Geral, como a inclusão de um Plano Orçamentário condizente com a estrutura da unidade e alinhado às metas e ações estabelecidas, a elaboração de uma Matriz de Riscos no processo de construção do plano e a adição de um calendário estruturado e formalizado que permite o monitoramento das ações e metas.
- A aprovação do Regimento Interno do Comitê de Governança Digital (CGD), por meio da Portaria nº 3.940, de 29/04/2025.

- No âmbito da Segurança da Informação, a implementação pela Faculdade de Educação (FAE) de um inventário de software, de controles formais para a retirada de ativos de tecnologia da informação e de medidas para garantir a atualização do SICPAT em hipótese de desligamento de servidores cadastrados como responsáveis por bens patrimoniados.
- Ainda no que tange à Segurança da Informação, a adoção de uma política de gestão de ativos de software pela Escola de Ciência da Informação (ECI).
- A realização pela Pró-Reitoria de Administração (PRA) de fiscalizações setoriais nas contratações relacionadas ao fornecimento de combustível, à manutenção de veículos e ao fornecimento de peças.
- A formalização do monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Em análise dos dados extraídos do e-CGU, é possível tecer as seguintes considerações sobre os benefícios obtidos em 2025:

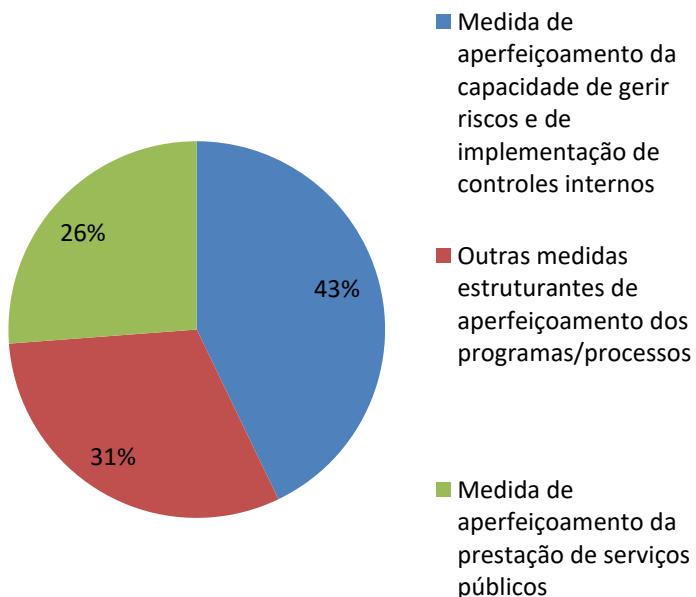
- Houve o aumento do número de benefícios, que passou de 13 (treze) em 2023 para 35 (trinta e cinco) em 2024, e para 42 (quarenta e três) em 2025.
- No que tange à dimensão afetada, 90,5% dos benefícios se referem à pessoas, infraestrutura e/ou processos internos, enquanto 16% (dezesseis por cento) dizem respeito aos Resultados, Missão ou Visão, representando uma predominância daquele primeiro tema.

Tabela 4 - Contabilização dos benefícios de acordo com a classe

Classe	Quantidade	Percentual
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	18	43%
Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	13	31%
Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	11	26%
Total Geral	42	100%

Fonte: e-CGU.

Gráfico 4 - Contabilização dos benefícios de acordo com a classe



Fonte: e-CGU.

3.5 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

O Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela [IN CGU nº 03/2017](#), prevê a instituição e a manutenção de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), contemplando avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos seus processos de trabalho.

A implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Auditoria-Geral da UFMG adota como referência a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), de acordo com a recomendação da CGU, disposta na [Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019](#).

Em síntese, a Matriz do Modelo IA-CM é constituída por cinco níveis de maturidade, contrapostos por seis variáveis. A partir da contraposição entre os níveis e as variáveis são definidos os macroprocessos-chaves, denominados KPAs, que devem ser institucionalizados no âmbito da Auditoria Interna para que ela atinja níveis mais altos de maturidade. A institucionalização de cada KPA depende do cumprimento das atividades essenciais referentes aos macroprocessos de forma completa. Quando todos os KPAs de determinado nível estiverem institucionalizados, a unidade de auditoria interna terá completado esse nível e atingido uma maior maturidade.

Para a elaboração do PGMG dessa Auditoria-Geral foram considerados os níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo IA-CM. Assim, no âmbito da UFMG, são aplicáveis 182 (cento e oitenta e duas) atividades essenciais e 286 (duzentos e oitenta e seis) recomendações¹⁰.

Em 2025, no âmbito do 1º de Validação Externa realizado pela Rede Qualifica UAIG, a Auditoria-Geral da FMG passou por processo de validação externa independente realizada sobre a autoavaliação. As conclusões obtidas foram no sentido de que essa UAIG já institucionalizou todas as atividades essenciais referentes aos KPAs 2.2, 2.3, 2.8 e 2.10. Por outro lado, ainda faltam medidas pontuais para garantir a existência e institucionalização dos demais KPAs, conforme figura a seguir.

Figura 2 - Existência e institucionalização dos KPAs do Nível 2 pela Auditoria-Geral da UFMG

Nível 2 - Infraestrutura						
KPA 2.1 – Auditoria de Conformidade	KPA 2.3 – Desenvolvimento Profissional Individual	KPA 2.5 – Estruturas de Práticas Profissionais e de processos	KPA 2.7 – Orçamento Operacional de Auditoria Interna	KPA 2.8 – Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna	KPA 2.10 – Acesso Pleno a Informações, Ativos e Pessoas da Organização	KPA 2.4 – Plano de Auditoria baseado nas Prioridades da Gestão e das partes interessadas
	KPA 2.2 Pessoas qualificadas, identificadas e recrutadas		KPA 2.6 Plano de Negócio da Auditoria Interna			
	Institucionalizado					
	Não Institucionalizado					
	Não Existe					

Fonte: Relatório de Validação Externa (ID e-CGU 1844272)

Por ocasião do referido relatório, foram emitidas doze recomendações necessárias para a validação do nível 2. Diante disso, essa UAIG planeja as atividades para fins de atendimento das demandas e obtenção da certificação em ciclos posteriores.

3.6 Acompanhamento dos órgãos de controle

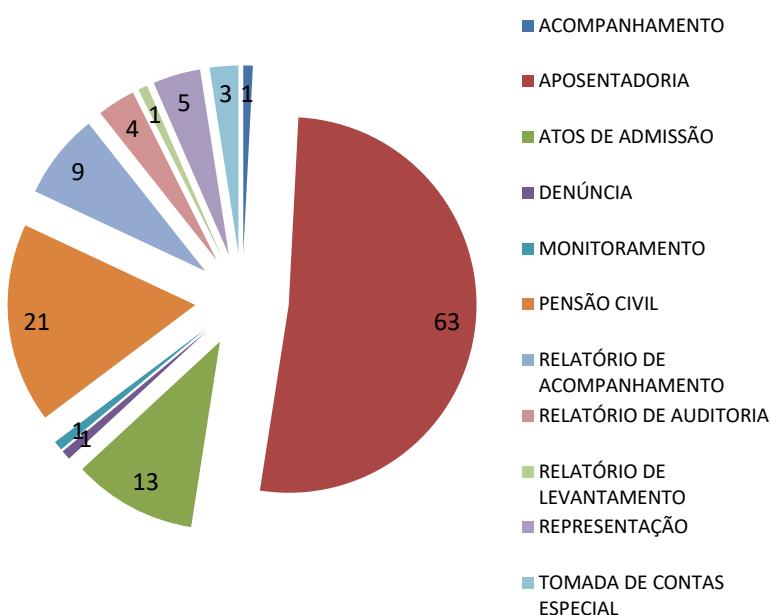
Consoante ao art. 4º, XI, do Regimento da Auditoria-Geral da UFMG, compete a essa UAIG verificar a adequação e acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela CGU e o atendimento das determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Externo. Nesse sentido, a Auditoria-Geral realiza o acompanhamento das presentes demandas: (i) determinações oriundas de acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU); (ii) recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU); (iii) alertas emitidos por meio do sistema ALICE.

¹⁰ O Modelo IA-CM da Auditoria da UFMG consolidado conta com 286 recomendações (incluindo as que se repetem entre as diversas atividades essenciais).

3.6.1 Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

Em 2025 foram emitidos pelo TCU 122 (cento e vinte e dois) acórdãos destinados a esta Universidade. Desse montante, 97 (noventa e sete) atos, ou 79,5% (setenta e nove e meio por cento), se referem a atos de pessoal – admissão, aposentadoria e pensão. Isso se deve à previsão contida no art. 71, III, da Constituição Federal, no sentido de que compete ao Congresso Nacional, com o auxílio do TCU, apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Gráfico 5 - Acórdãos do TCU destinados à UFMG em 2025 por tipo



Fonte: Conecta/TCU

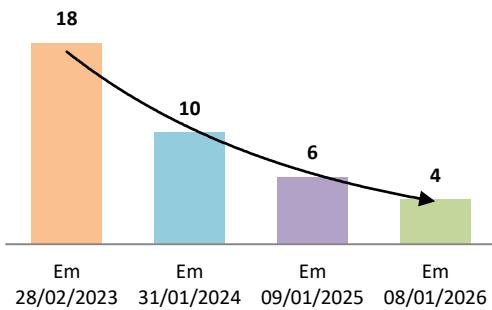
Ainda em consulta ao Conecta/TCU, a Auditoria-Geral apurou que a UFMG cumpre as determinações emitidas pela Corte de Contas, informando ao Tribunal as hipóteses em que a existência de decisão judicial ou outro fator impede alterações em folha de pagamento. Nesse sentido, em consulta realizada em 21/01/2026, foram localizadas apenas dois acórdãos com determinações e recomendações pendentes de resposta, quais sejam, Acórdão nº 1227/2025-PL (TC 007.263/2024-4) e nº 2387/2024-PL (TC 010.390/2024-3). Por meio do Relatório Técnico nº 01/2026/Aud-Geral/UFMG, essa UAIG reiterou junto aos responsáveis no âmbito da UFMG a existência das demandas em aberto.

3.6.2 Recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU)

A Auditoria-Geral da UFMG acompanha o atendimento das recomendações emitidas pela CGU por meio do sistema e-CGU. Em consulta realizada, não foram identificadas novas recomendações registradas pela CGU no ano de 2025.

Essa UAIG emite, anualmente, relatório técnico destinado à Alta Administração, informando sobre a existência de recomendações emitidas pela CGU pendentes de atendimento pela UFMG. Nesse âmbito, destaca-se a tendência de queda no número de demandas pendentes no âmbito dessa Universidade, conforme gráfico a seguir, onde é apresentada uma análise histórica da situação encontrada nos trabalhos de monitoramento realizados.

Gráfico 6 – Número de recomendações da CGU pendentes de atendimento pela UFMG a cada trabalho de monitoramento

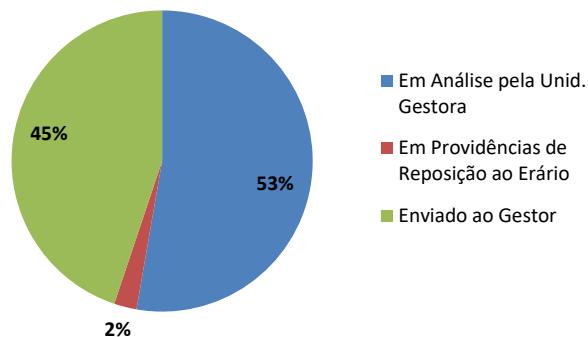


Fonte: Auditoria-Geral.

No que tange às solicitações de Auditoria, se encontra pendente de atendimento apenas a ID 1842549 (Subtarefa: 1883089), por meio da qual solicita a apresentação de documentação comprobatória referente ao pagamento da rubrica 82737 (Per Capita – Saúde Suplementar) dos dependentes relacionados, tendo em vista apresentarem indicativo de ocorrência de óbito, de acordo com consulta realizada na base de dados do CPF. O prazo para atendimento se encerrou em 27/11/2025.

Por fim, em relação às Trilhas de Pessoal, constam 165 (cento e sessenta e cinco) IDs em execução no e-CGU (vide Anexo I), distribuídas, quanto ao estado de atendimento: da seguinte forma: 87 (oitenta e sete) demandas em análise pela unidade gestora; 74 (setenta e quatro) demandas ao gestor; 04 (quatro) demandas em providências de reposição ao erário.

Gráfico 7 - Trilhas de Pessoal em execução no e-CGU de acordo com a etapa de atendimento



Fonte: Elaborado pelo autor, de acordo com os dados extraídos do e-CGU.

3.6.3 Alertas emitidos pelo ALICE

A Auditoria-Geral recebe por e-mail – info@auditoria.ufmg.br – notificações geradas pelo sistema ALICE (acrônimo para “Análise de Licitações e Editais”) sobre eventos de interesse, com base em trilhas de auditoria pré-definidas pela CGU. Os eventos informados podem ou não conter alertas de indícios de irregularidades e, mesmo em caso de ocorrência de indício, o suposto achado ainda deve ser objeto de análise humana.

No período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a Auditoria-Geral da UFMG recebeu por e-mail 136 (centro e trinta e seis) registros gerados automaticamente pelo sistema ALICE informando eventos em processos licitatórios ou hipóteses de dispensa de licitação. Esses processos totalizam um montante de recursos de R\$266.176.890,83, valores que não incluem registros com orçamento sigiloso. Desse montante, apenas 04 (quatro) registros continham efetivamente alertas.

Todos os quatro alertas diziam respeito à suposta previsão em edital de exigência não prevista na legislação sobre licitações. Entretanto, após consulta realizada pela Auditoria-Geral ao Portal de Compras do Governo Federal e ao Diário Oficial da União, verificou-se que nenhum dos alertas configurou efetiva irregularidade, conforme quadro a seguir.

Quadro 6 - Alertas emitidos pelo ALICE em 2025

Data	Pregão	Unidade	Teor do Alerta	Observações da Auditoria-Geral
19/02/2025	19/2023	153267	Trilhas Executadas Antes da Realização do Pregão: - Exigência de carta de credenciamento emitida pelo fabricante	O Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMA informou que está ciente do teor do Acórdão 1805/2015 do TCU e que não exigiu a apresentação de carta de credenciamento dos licitantes no âmbito da licitação em questão;
13/03/2025	90002/2024	153296	Trilhas Executadas Após Realização do Pregão:	Não foi localizada vedação à participação de beneficiários de Abono Salarial ou Auxílio

			- Licitantes com sócio que recebeu abono salarial	Emergencial ou de pessoas cadastradas no CADUNICO em processos licitatórios da administração pública. Nesse sentido, as referidas hipóteses não estão elencadas no rol de impedimentos previsto na Lei nº 14.133/2021.
20/09/2025	90014/2025	153267	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados	O edital em análise prevê, justamente, a exigência eventual de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, conforme limite estabelecido pela legislação aplicável.
11/11/2025	90024/2025	153254	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados	O edital em análise não prevê a exigência eventual de comprovação de patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Fonte: elaborado pelo autor, de acordo com os e-mails recebidos pela Auditoria-Geral.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este órgão de auditoria interna, avaliando a gestão pública voltada para resultados a partir das estratégias de controle, baseadas nas regulamentações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, utilizando dos seus recursos humanos e materiais, analisou a regularidade na aplicação de recursos públicos, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a adequação e suficiência dos mecanismos de governança, controles e transparéncia estabelecidos e eficácia da gestão na conformidade das atividades executadas.

A Auditoria-Geral da UFMG, a partir dos trabalhos realizados no exercício de 2025, registra e publica, por meio deste Relatório Anual de Auditoria Interna, todas as suas ações executadas no exercício em questão, atendendo à Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021. Todos os trabalhos, capacitações e melhorias internas realizadas possuíram como foco agregar valor à Universidade, priorizando a execução eficiente e eficaz das atividades meio e fim desta Auditoria.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

José Guilherme Magalhães e Silva

Auditor

Terezinha Vitória de Freitas Silva

Auditora-Geral Adjunta

Prof. Octávio Valente Campos

Auditor-Geral